

PARECER TÉCNICO 067/2025 – ANÁLISE DA PROPOSTA

Concorrência Pública nº 90010/2025

Objeto: Construção de Escola Tipo 05 Salas de Aula – Aldeia de Bragança, Flona do Tapajós

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.838.016/0001-67, em atendimento ao Edital de Concorrência nº 90010/2025, visando verificar sua conformidade com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES 73/2022 e nas condições estabelecidas no edital.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa encaminhou:

- Carta Proposta;
- Planilha Orçamentária Final (P.O Final);
- Planilha com Preços Cheios (P.O Preço Cheio);
- Cronograma Físico-Financeiro final e preço cheio;
- Composições Analíticas e Composições de Preço Cheio;
- Composição completa de BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Declarações exigidas no item 4.12 do edital (integralidade dos custos, não emprego de menor, elaboração independente, prazo de validade, aceitação do edital, responsabilidade técnica, prazo de execução);
- Certidão Negativa CGU (CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD, CGU-PJ);
- Declaração de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Belterra.

3. ANÁLISE DA CONFORMIDADE

3.1. Proposta Comercial

A carta proposta foi apresentada conforme exigência do edital, contendo valor global, identificação completa da empresa e assinatura do representante legal.

3.2. Planilhas de Preços e Composições

A empresa atendeu aos itens 4.12(b), 4.12(c) e 6.10 do edital, apresentando:

- Planilha de preços unitários em PDF;
- Planilha de preços cheios conforme metodologia exigida;
- Composições analíticas completas com quantitativos, consumo e insumos.

Não há divergências de conformidade entre as planilhas finais e as de preço cheio.

4. BDI e Encargos Sociais

- Estrutura completa do BDI;
- Detalhamento de tributos, administração central, lucro, riscos e despesas

financeiras.

Os encargos sociais foram igualmente detalhados e estão compatíveis com o uso.

5. Declarações Previstas

Foram atendidas integralmente as exigências dos itens 3.4, 3.7 e 4.12 do edital:

- Não emprego de menor;
- Integralidade dos custos trabalhistas;
- Elaboração independente da proposta;
- Aceitação do edital;
- Prazo de validade de 90 dias;
- Responsabilidade técnica e execução conforme cronograma.

6. Vistoria Técnica Obrigatória

O edital exige vistoria (itens 2.2 e 7.8), sendo que a empresa apresentou declaração oficial emitida pela Prefeitura, assinada pelo fiscal de obras e pelo representante legal.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica, verifica-se que a empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou:

- Todos os documentos exigidos no edital;

- Documentação compatível com a Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 73/2022;
- Planilhas, composições, BDI e encargos em conformidade;
- Declarações regulares;
- Vistoria técnica realizada e comprovada;
- Certidões negativas válidas.

A empresa ofereceu um desconto de aproximadamente:

0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento)

Ou seja, a empresa apresentou proposta inferior ao valor máximo do edital, mas com um desconto pequeno, porém válido e aceitável, pois está abaixo do teto permitido.

Não foram identificadas vícios, inconsistências, ausência de documentos ou qualquer descumprimento que enseje a desclassificação da proposta.

Diante do exposto, conclui-se que:

A PROPOSTA DA EMPRESA ENCONTRA-SE APTA E EM TOTAL CONFORMIDADE COM O EDITAL, **DEVENDO SER CLASSIFICADA.**

Belterra, 05 de dezembro de 2025.

Jânio Patrik R. da Silva
Eng. Civil
Crea: 151630429/2 Pa